



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO - DOEM

VERSÃO ELETRÔNICA DOS ATOS LEGAIS DO MUNICÍPIO DO PIAUÍ
Lei da Transparência nº 12.527/2011

ISSN 2764-1651 (online)



ISSN 2764-1643 (impresso)

FLORESTA DO PIAUÍ - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PIAUÍ

IMPrensa Oficial Eletrônica - DOEM - ANO II - 11 DE MARÇO DE 2026 - NÚMERO 041

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Edital	Pág. 001
Portaria	Pág. 002
Requerimentos	Pág. 007

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municípios, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:

<https://doempi.org/>.

As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: <https://doempi.org/>

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira

Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:

CLAUDIONOR URBANO DE OLIVEIRA

CPF: 74806653349

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PF

A1/OU=Videoconferencia/OU=47280695000176/OU=AC SyngularID

Multiplica/CN=CLAUDIONOR URBANO DE OLIVEIRA:74806653349

2026-03-11T13:55:53-03:00



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado digital Padrão ICP-Brasil em conformidade com MP nº 2.200-2 de 2001. O sistema de gestão garante a autenticidade do material gerado dentro do sistema.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **F4B2EE8964663A8**


FLORESTA DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ: 01612.578/0001-61
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: CNPJ: 30.964.080/0001-66



RESULTADO FINAL
CHAMANDA PÚBLICA
EDITAL Nº 02/2026

À Comissão de Análise do processo seletivo simplificado com análise de currículo para mediadores e facilitadores que atuarão de forma voluntária no acompanhamento pedagógico e atividades complementares diversificadas contempladas no currículo para o desenvolvimento da educação Integral e, em tempo integral da Rede Municipal de Ensino de Floresta do Piauí-PI, torna público o resultado preliminar da Chamada Pública – Edital Nº 02/2026

MEDIADOR DE PORTUGUES					
ESCOLA	NOME/CANDIDATO	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
U. E. Prof. Antonio José da Silva 6º a 9ºano	Maria de Fátima Sousa e Silva	539.041.828-03	003	6.0	aprovada

FACILITADOR DE APRENDIZAGEM ATIVIDADES COMPLEMENTARES DIVERSIFICADAS					
ESCOLA	NOME/CANDIDATO	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Escola Municipal João Rodrigues De Santana	Thássio Lucas Santos Lima	09109139354	001	5.0	aprovado
U. E. Prof. Antonio José da Silva 6º a 9ºano	Ana Bianca Lopes da Silva	090 609 493 31	002	8.0	aprovada

Floresta do Piauí, 11 de março, 2026.

LUCILENE MARIA DE LIMA - CPF 136.186.298-00
 Comissão de análise

GILDETE BARROSO DE ARAUJO - CPF 992.961.103-78
 Comissão de análise

MARIA GORETE MOREIRA FIGUEIREDO - CPF 150.133.198-11
 Comissão de análise

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **F4B2EE896466394**



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.578/0001-61



Portaria nº 14/2026.

Dispõe sobre concessão de Licença Por Assiduidade a Servidor Público Municipal e dar outras providências.

O Prefeito Municipal de Floresta do Piauí – PI, o Sr. **Claudionor Urbano de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo e em conformidade com as disposições contidas no artigo 69, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 55/2009, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único Estatutário dos Servidores Públicos do município de Floresta do Piauí – PI, e dá outras providências. Da Seção VII – Da Licença por Assiduidade no artigo 96. Ao servidor público após cada quinquênio ininterrupto de efetivo serviço prestado exclusivamente ao Município, inclusive nas autarquias e fundações, será assegurado licença especial de 03 (três) meses mantida a percepção integral do vencimento e vantagens de cargo que estiver ocupando na data em que entrar em gozo deste benefício.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **concedida a Licença por Assiduidade**, no período de **25/02/2026 a 25/05/2026 (03 meses)**, correspondente a 05 (cinco) quinquênios, sendo o período de aquisição de 01/09/2020 a 01/09/2025, à Srª. **FRANCILENE SILVA SANTOS**, Servidora Pública Municipal, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 022370, inscrito no CPF sob o nº 954.505.993-15.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do início do gozo da licença.

Registre-se em livro próprio. Publique-se. Cumpra-se.

Floresta do Piauí – PI, 10 de março de 2026.



CLAUDIONOR URBANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Floresta do Piauí - PI

Rua Rufino Raimundo Torres, S/N, Bairro Centro, Floresta do Piauí-PI, CEP 64.563-000
Telefone (89) 3463-0004 Email: prefeiturafloresta@hotmail.com

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **F4B2EE89646639F**



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.578/0001-61



Portaria nº 15/2026.

Dispõe sobre concessão de Licença Por Assiduidade a Servidor Público Municipal e dar outras providências.

O Prefeito Municipal de Floresta do Piauí – PI, o Sr. **Claudionor Urbano de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo e em conformidade com as disposições contidas no artigo 69, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 55/2009, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único Estatutário dos Servidores Públicos do município de Floresta do Piauí – PI, e dá outras providências. Da Seção VII – Da Licença por Assiduidade no artigo 96. Ao servidor público após cada quinquênio ininterrupto de efetivo serviço prestado exclusivamente ao Município, inclusive nas autarquias e fundações, será assegurado licença especial de 03 (três) meses mantida a percepção integral do vencimento e vantagens de cargo que estiver ocupando na data em que entrar em gozo deste benefício.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **concedida a Licença por Assiduidade**, no período de **16/02/2026 a 16/05/2026 (03 meses)**, correspondente a 05 (cinco) quinquênios, sendo o período de aquisição de 01/09/2020 a 01/09/2025, à Srª. **TERESINHA MOURA PINHEIRO**, Servidora Pública Municipal, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 022363, inscrito no CPF sob o nº 270.726.618-32.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do início do gozo da licença.

Registre-se em livro próprio. Publique-se. Cumpra-se.

Floresta do Piauí – PI, 10 de março de 2026.



CLAUDIONOR URBANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Floresta do Piauí - PI

Rua Rufino Raimundo Torres, S/N, Bairro Centro, Floresta do Piauí-PI, CEP 64.563-000
Telefone (89) 3463-0004 Email: prefeiturafloresta@hotmail.com

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **F4B2EE8964663B2**

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.578/0001-61



Portaria nº 16/2026, de 11 de março de 2026.

Dispõe sobre exoneração de servidor, e dar outras providências.

O Senhor **CLAUDIONOR URBANO DE OLIVEIRA**, Exmo. Srº. Prefeito Municipal de Floresta do Piauí – PI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 69, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município.

Resolve;

Art. 1º - Exonerar o Srº. **JOSÉ DE ANCHIETA PEREIRA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº 617.529.823-39, para o cargo público em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração, *ad nutum*, de Assessor de Desenvolvimento Educacional, Nível DAS-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2026.

Registre-se em livro próprio. Publique-se. Cumpre-se.

Floresta do Piauí – PI, 11 de março de 2026.



CLAUDIONOR URBANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Floresta do Piauí – PI

CPF/MF 748.066.533-49

Publicado no D.O.M. nº _____, de ____ de ____ de ____.

Rua Rufino Raimundo Torres, S/N, Bairro Centro, Floresta do Piauí-PI, CEP 64.563-000
Telefone (89) 3463-0004 Email: prefeiturafloresta@hotmail.com

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **F4B2EE8964663BD**

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.578/0001-61



Portaria nº 17/2026, de 11 de março de 2026.

Dispõe sobre exoneração de servidor, e dar outras providências.

O Senhor **CLAUDIONOR URBANO DE OLIVEIRA**, Exmo. Srº. Prefeito Municipal de Floresta do Piauí – PI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 69, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município.

Resolve;

Art. 1º - Exonerar a Srª. **LAYARA GONÇALVES DE LIMA**, inscrita no CPF/MF sob nº 052.341.993-71, para o cargo público em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração, *ad nutum*, de Assessor de Gestão da Educação, Nível DAS-4, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2026.

Registre-se em livro próprio. Publique-se. Cumpre-se.

Floresta do Piauí – PI, 11 de março de 2026.



CLAUDIONOR URBANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Floresta do Piauí – PI
CPF/MF 748.066.533-49

Publicado no D.O.M. nº _____, de ____ de ____ de ____.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **F4B2EE8964663C8**

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.578/0001-61



Portaria nº 18/2026, de 11 de março de 2026.

Dispõe sobre exoneração de servidor, e dar outras providências.

O Senhor **CLAUDIONOR URBANO DE OLIVEIRA**, Exmo. Srº. Prefeito Municipal de Floresta do Piauí – PI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 69, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município.

Resolve;

Art. 1º - Exonerar a Srª. **MARIA FERNANDA LIMA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob nº 056.472.303.77, para o cargo público em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração, *ad nutum*, de Assessor de Gestão da Educação, Nível DAS-4, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2026.

Registre-se em livro próprio. Publique-se. Cumpre-se.

Floresta do Piauí – PI, 11 de março de 2026.



CLAUDIONOR URBANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Floresta do Piauí – PI
CPF/MF 748.066.533-49

Publicado no D.O.M. nº _____, de ____ de ____ de ____.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **F4B2EE6423A7F80**



SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ – SINSEMFLOPI
RUA :PROJETADA, S/N, CENTRO, FLORESTA DO PIAUI – PI,CEP:64563-000
INSCRIÇÃO NO CNPJ Nº 10.864.170/0001 –78
E-MAIL: dsindicatoservidores2022@gmail.com

Floresta do Piauí-PI, 30 de Janeiro de 2026
**Excelentíssimo Senhor
Claudionor Urbano de Oliveira
Prefeito do Município de Floresta do Piauí– PI**

DO (A)presidente do SINSEMFLOPI
Assunto: Licença por assiduidade

Com os nossos cumprimentos cordiais, o SINSEMFLOPI-Sindicato dos Servidores públicos Municipais do Município de Floresta do Piauí, vem através deste, documento, requerer a licença por assiduidade da servidora, **Francilene Silva Santos**, portador do CPF: 954.505.993-15, lotado na Secretaria Municipal de Educação. Fundamentados nos Artigos 96 a 99 do Estatuto dos servidores públicos do município de Floresta do Piauí, verbis:

Art.96 – Ao servidor público após cada quinquênio ininterrupto de efetivo serviço prestado exclusivamente ao município, inclusive nas autarquias e fundações, será assegurada licença especial de 3 (três) meses, mantida a percepção integral do vencimento e vantagens do cargo que estiver ocupando na data em que entrar em gozo deste benefício

{...}

Assim, uma vez cumpridas todas as exigências e requisitos legais pela servidora, a licença deve ser atendida, nos moldes legais, por ser de direito.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

Floresta do Piauí (PI), 30 de Janeiro de 2026.

Lucigerdaine de S. Ribeiro

Lucigerdaine de Sousa Ribeiro
Presidenta

Francilene Silva Santos

Francilene Silva Santos
Servidora

Recebido
09/02/26

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **F4B2EE6423A7F8B**



SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ – SINSEMFLOPI
RUA :PROJETADA, S/N, CENTRO, FLORESTA DO PIAUI – PI,CEP:64563-000
INSCRIÇÃO NO CNPJ Nº 10.864.170/0001 –78
E-MAIL: dsindicatoservidores2022@gmail.com

Floresta do Piauí-PI, 30 de Janeiro de 2026 **Excelentíssimo Senhor**
Claudionor Urbano de Oliveira
Prefeito do Município de Floresta do Piauí– PI

DO (A) presidente do SINSEMFLOPI
Assunto: Licença por assiduidade

Com os nossos cumprimentos cordiais, o SINSEMFLOPI-Sindicato dos Servidores públicos Municipais do Município de Floresta do Piauí, vem através deste, documento, requerer a licença por assiduidade da professora, **Teresinha Moura Pinheiro**, portador do CPF: 270.726.618-32, lotado na Secretaria Municipal de Educação. Fundamentados nos Artigos 96 a 99 do Estatuto dos servidores públicos do município de Floresta do Piauí, verbis:

Art.96 – Ao servidor público após cada quinquênio ininterrupto de efetivo serviço prestado exclusivamente ao município, inclusive nas autarquias e fundações, será assegurada licença especial de 3 (três) meses, mantida a percepção integral do vencimento e vantagens do cargo que estiver ocupando na data em que entrar em gozo deste benefício

{...}

Assim, uma vez cumpridas todas as exigências e requisitos legais pela servidora, a licença deve ser atendida, nos moldes legais, por ser de direito.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

Floresta do Piauí (PI), 30 de Janeiro de 2026.

Lucigerdaine de S. Ribeiro

Lucigerdaine de Sousa Ribeiro
Presidenta

Teresinha Moura Pinheiro

Teresinha Moura Pinheiro
Servidora

Recebido
09/01/2026